



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 006/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE ITAPIPOCA, ESTADO DO CEARÁ.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.08.08.01 - SME

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.08.08.01.01-ARP.

UNIDADE GESTORA ADERENTE (CARONA): UNIDADE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE BATURITÉ, ESTADO DO CEARÁ.

ABERTURA

Eu, Cícero Antônio Souza Bezerra, ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE BATURITÉ, ESTADO DO CEARÁ, instaurado nesta data o presente Procedimento Administrativo de Adesão Nº 006/2024 (carona) à ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.08.08.01.01-ARP, celebrada em decorrência do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.08.08.01 - SME, gerenciada pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE ITAPIPOCA, ESTADO DO CEARÁ, tudo com fundamento no Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, visando à carona da referida Ata de Registro de Preços, para o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE COLCHONETES, PARA AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CEARÁ.**

JUSTIFICATIVA

A Administração Municipal de Baturité/CE, tem, dentre suas prerrogativas, a execução eficiente e eficaz dos serviços públicos, visando sempre a melhoria do atendimento à população, dentro dos princípios que regem a administração pública, e, através da Secretaria Municipal, na busca de uma prestação de serviços efetiva, contínua, segura, eficaz e transparente, busca contratar empresa para **AQUISIÇÃO DE COLCHONETES, PARA AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CEARÁ.**

A Educação Infantil é o primeiro contato da criança com a experiência escolar e engloba a importante fase da vida entre 2 e 5 anos de idade. Dessa forma, ela propicia o desenvolvimento integral do indivíduo em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Frente a isso, é fundamental compreender a importância desse período escolar no crescimento da criança e como a escola pode contribuir para o avanço cognitivo do aluno.

A Educação Infantil é fundamental para que a criança tenha um convívio social além do núcleo familiar. Ou seja, é um momento importante para que o indivíduo aprenda a se relacionar e viver em sociedade, desenvolvendo habilidades fundamentais à formação humana, além das capacidades cognitivas e motoras.

O momento do sono é essencial para a consolidação da memória, da atenção e para o desenvolvimento geral das crianças. Também tem impactos no crescimento, principalmente durante a primeira infância. É essencial cultivar hábitos saudáveis para ter um sono de qualidade

O momento do sono se torna relevante por vários motivos, tais como: aprendizagem, desenvolvimento cognitivo, afetivo e motor. A criança muitas vezes



necessita dormir ou descansar para que seu organismo possa se desenvolver adequadamente.

Os colchonetes são utensílios fundamentais no processo de adequação dos espaços escolares, voltados para o momento do sono das crianças da educação infantil em especial na escola em tempo integral, já que também durante o sono que o organismo exerce as principais funções restauradoras do corpo, como o reparo dos tecidos, o crescimento muscular e a síntese de proteínas. Durante este momento, é possível repor energias e regular o metabolismo, fatores essenciais para manter corpo e mente saudáveis, contribuindo de forma significativa da educação da criança em sua forma integral.

Considerando que a Administração Municipal de Baturité/CE, tem, dentre suas prerrogativas, a execução eficiente e eficaz dos serviços público, e, a Secretaria da Educação busca cada vez atender os alunos da educação infantil, em sua mais amplas dimensões, em especial as crianças da Educação Infantil em Tempo Integral, primando acima de tudo pela condições de funcionamento das escolas, com equipamentos adequados às necessidades dos alunos, se torna imprescindíveis a aquisição de COLCHONETES para escolas da Rede Municipal de Ensino.

Portanto, obtida a economicidade que, por si só, já é motivo suficiente para caracterizar vantagem as secretarias supracitadas e pela celeridade processual em aderir a Ata de Registro de Preços, aliado ao fato de que a empresa vencedora do registro manifesta total aceitação em fornecer com os preços ofertados, a **UNIDADE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE BATURITÉ, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições, decidem por bem, aderir aos serviços referentes aos itens especificados nas **ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.08.08.01.01-ARP**

Baturité/CE, 25 de abril de 2024.

Cicero Antônio Souza Bezerra

ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE BATURITÉ/CE



MINUTA DO CONTRATO Nº: